



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003653-24.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: ROSELI DIVONAL DOS SANTOS LAVAROTTI.

1ª PRAÇA.....: 11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 71 da quadra “B” do loteamento denominado Jardim Tropical II nesta cidade com área de 438,75m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste pela testada do alinhamento predial da rua Ponta Grossa numa extensão de 13,00m; A Nordeste por uma linha reta em confrontação com a data nº 69 numa extensão de 33,75m; A Sudeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 72 numa extensão de 13,00m; A Sudoeste pela testada do alinhamento predial da rua Ipanema numa extensão de 33,75m”. Havido pela matrícula sob nº 28.301 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria coberta de Eternit com aproximadamente 60,00m² em péssimo estado.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), datado em 30/04/2020.

Valor da Dívida: R\$ 3.024,55 (três mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), datado de 03/08/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto oriundo dos autos sob nº 354/2002 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-1/28.301; Penhora oriunda dos autos sob nº 145/2001 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/28.301; Arresto oriundo dos autos sob nº 220/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/28.301; Arresto oriundo dos autos sob nº 10242/2010 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-4/28.301; Indisponibilidade de bens referente ao processo nº 0038579-79.2013.8.16.0021 da 4ª Vara Cível de Cascavel – PR, conforme AV-6/28.301, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **ROSELI DIVONAL DOS SANTOS LAVAROTTI, e seu cônjuge, se casada for**, bem como o detentor do domínio **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

